



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 028 /2021

João Pessoa, 15 de março de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição ou da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Órgão, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 4.226.430,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado, bem como a de outros Programas de Governo, em Órgãos que integram a Administração Direta e Indireta da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recursos, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº , de 15 de março de 2021

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor de R\$ 4.226.430,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

4 – INVESTIMENTOS.

Parágrafo único – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - IPM	
	09.122.5001.392603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM	830.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.361.5207.102498 - GESTÃO ESCOLAR	2.600.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12.103	DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	
	18.543.5304.124200 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	80.000,00
12.301	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO - AMBIENTE	
	18.543.5381.442758 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES. - FMMAB	220.000,00
15000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.695.5001.154066 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	9.000,00
25.000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.252695 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	330.380,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
	27.812.5427.251535 - MANTER O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA "CAMPO DA GRAÇA", ESTADIO WILSÃO, GINÁSIOS HERMES TAURINO, ODILON RIBEIRO E DO TAMBIAÁ.	10.000,00
	27.813.5430.251536 - APOIO AOS EVENTOS AMADORES NAS ÁREAS DOS ESPORTES COMUNITÁRIOS E RADICAIS	10.000,00
	27.451.5426.251548 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA	40.000,00
	27.812.5527.254245 - PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIROS	35.000,00
	12.812.5493.254403 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIROS DA CAPITAL	29.000,00
	27.813.5493.257070 - EVENTOS ESPORTIVOS	21.000,00
25.104	COORDENADORIA DA JUVENTUDE	
	27.813.5484.251556 - SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	12.050,00
TOTAL GERAL		4.226.430,00

ANEXO II REDUÇÃO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - IPM	
	09.122.5001.392603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM	830.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197.102896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.600.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12.103	DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	
	18.542.5366.124155 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA	80.000,00
12.301	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO - AMBIENTE	
	18.542.5381.442750 - MODERNIZAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL - FMMAB	50.000,00
	18.541.5381.442842 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMAB	50.000,00
	18.122.5381.444137 - MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - FMMAB	20.000,00
	18.542.5381.444196 - TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS E TRATOS CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS LOCALIZADAS EM L	100.000,00
15000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.128.5351.154033 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00
25.000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	28.846.7001.257005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.990,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
	08.241.5425.254407 - ATIVIDADES FÍSICA PARA TERCEIRA IDADE	11.360,00
	14.244.5428.251533 - ATIVIDADES FISICAS E SOCIAIS	15.000,00
	12.813.5431.251534 - INCENTIVAR A PRATICA DO FUTEBOL	11.000,00
	13.244.5479.251540 - ATIVIDADES CULTURAIS E ENCONTROS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE	1.010,00
	12.812.5424.254414 INICIAÇÃO ESPORTIVA	15.500,00
	27.811.5478.251537 - APOIO AS FEDERAÇÕES , CLUBES AMADORES PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES	15.000,00

	27.813.5425.251539 - APOIO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS.	6.940,00
	27.813.5493.251546 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES	15.000,00
	14.812.5479.251550 - PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.010,00
	27.812.5430.252956 - APOIO AO ESPORTE ESCOLAR, RADICAL E UNIVERSITÁRIO	6.000,00
	27.244.5432.252958 - CENTRO ESPORTIVO CULTURAL E ASSISTENCIAL	1.600,00
	27.812.5493.254188 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROGRAMA ROTA DO ESPORTE	5.100,00
	27.812.5527.254245 - PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIROS	10.000,00
	12.812.5493.254403 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIROS DA CAPITAL	50.000,00
	27.813.5493.254406 - ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES NA ORLA MARÍTIMA	1.100,00
	27.813.5428.254408 - CAMINHAR É SAUDE	1.200,00
	27.813.5430.254413 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES	6.000,00
25.104	COORDENADORIA DA JUVENTUDE	
	08.422.5494.251544 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	3.990,00
	27.812.5482.254112 - PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMO INDICADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	2.100,00
	27.813.5484.251556 - SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	12.050,00
	14.422.5480.254409 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	5.480,00
	TOTAL GERAL	4.226.430,00